



PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Ementa: Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da administração pública do Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E PELÇAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, SUBMETE A APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa, que tenha objetivos técnicos, cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do Termo de Adesão, constante do Anexo I desta lei, entre a Prefeitura e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo único: Deverá haver sempre comprovação de aptidão técnica do voluntário com a sua função, que deverá ser comprovada com certificados de formação ou comprovação de experiência e atuação na área para a qual vai contribuir.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a conceder quando for o caso, resarcimento de despesa ao prestador de serviço voluntário com alimentação e deslocamento da sua residência a sede do Município e ainda, custar o pagamento de diárias e despesas com transporte ou passagens quando houver necessidade de viagens com destino fora da sede do Município para desenvolver atividades sempre acompanhado do Prefeito ou Secretário Municipal.

Parágrafo único: o valor das diárias para custeio de viagens a serviço do Município corresponderá a diária dos Secretários Municipais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 18 de fevereiro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

O presente projeto trata da autorização de celebração de termo de prestação de serviço voluntário a pessoas interessadas em contribuir com o bom funcionamento da máquina pública, sem recebimento de remuneração ou reconhecimento de vínculo empregatício.

O Município poderá quando necessário arcar com as despesas de locomoção dos que prestem serviço voluntário, e pagamento de diárias quando seja necessária viagem com destino que não seja o Município de Machados, sempre acompanhando o Prefeito ou Secretário Municipal.

Assim, espera-se a aprovação do projeto para viabilizar a participação de voluntários na gestão que queiram contribuir com o desenvolvimento de Machados-PE.

Machados, 18 de fevereiro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO



OFÍCIO GP Nº 40/2025

Machados/PE, 18 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.

João Soares de Morais

Presidente da Câmara Municipal de Machados-PE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 006/2025 para discussão e votação em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO